ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 438 /2012
DATA 04 JUL. 2012 HORAS 16:18
Carimbo/Assinatura

PROJETO DE LEI Nº. 040, DE 04 DE JULHO DE 2012.

"Altera o art. 1º da Lei nº. 1.822, de 28 de agosto de 2009, alterada pelas Leis nº. 1978/11, 2006/2011 e 2039/2012 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GURUPI, Estado do Tocantins,

Faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica alterado o art. 1º da Lei nº. 1.822, de 28 de agosto de 2009 alterada pelas Leis nº. 1978/11, 2006/2011 e 2039/2012, para retificar a tabela de cargos a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Cargo/Função	Quantidade	Remuneração	Atribuições
Médico	Até 60 contratações	R$ 2.200,00 – 20 h	Atribuição contida na lei 980/92
Biomédico	**Até 03 contratações**	**R$ 1.451,54 – 30 h**	**Atribuição contida na lei 980/92**
Bioquímico	Até 06 contratações	R$ 1.451,54 – 30 h	Atribuição contida na lei 980/92
Fonoaudiólogo	Até 02 contratações	R$ 1.451,54 – 30 h	Atribuição contida na lei 1.555/03
Odontólogo	Até 50 contratações	R$ 1.748,88 – 20 h	Atribuição contida na lei 980/92
Enfermeiro	Até 65 contratações	R$ 1.451,54 – 30 h	Atribuição contida na lei 980/92
Farmacêutico	Até 20 contratações	R$ 1.629,00 – 30 h	Atribuição contida na lei 1.555/03
Psicólogo	Até 05 contratações	R$ 1.451,54 – 30 h	Atribuição contida na lei 1.555/03
Fisioterapeuta	Até 25 contratações	R$ 1.451,54 – 30 h	Atribuição contida na lei 1.555/03
Nutricionista	Até 05 contratações	R$ 1.451,54 – 30 h	Atribuição contida na lei 1.555/03
Auditor	Até 03 contratações	R$ 3.000,00 – 30 h	Gerência/ auditor, planejamento do trabalho, avalia os sistemas de controles internos, normas e estruturas; Analisa e identifica pontos de riscos, constrói

			o planejamento do trabalho de auditoria, efetua a revisão analítica (trabalho de campo), executa os demais procedimentos de auditoria previsto no programa, colhe e avalia as evidências – (provas); prepara os papéis de trabalho; emite o relatório e parecer e prepara as recomendações e ações corretivas
Contador	Até 05 contratações	R$ 1.600,00 – 30 h	Atribuição contida na lei 980/92
Assistente Social	Até 06 contratações	R$ 1.451,54 – 30 h	Atribuição contida na lei 980/92
Engenheiro de Alimentos	Até 01 contratação	R$ 1.629,00 – 30 h	Domínio da tecnologia de processamento dos alimentos; elaboração de políticas, projetos de pesquisa, preservação da saúde pública (normatização técnica, orientação e fiscalização).
Técnico de Enfermagem	Até 70 contratações	R$ 538,45 – 30 h	Atribuição contida na lei 980/92
Assistente de Vigilância Epidemiológica	Até 09 contratações	R$ 614,44 – 30 h	Atribuições: as mesmas do cargo de Técnico em Enfermagem, com atuação especifica na rede de frios da vigilância epidemiológica, sala de vacina.
Agente Administrativo	**Até 110 contratações**	**R$ 622,00 – 30 h**	**Atribuição contida na lei 980/92**
Vigilante	**Até 45 contratações**	**R$ 622,00 – 30 h**	**Atribuição contida na lei 980/92**
Auxiliar de Consultório Odontológico	Até 35 contratações	R$ 465,00 – 30 h	Atribuição contida na lei 1555/03
Motorista	Até 18 contratações	R$ 678,59 – 30 h	Atribuição contida na lei 980/92
Técnico em Laboratório	Até 03 contratações	R$ 597,30 – 30 h	Atribuição contida na lei 980/92

Executor de Sistemas	Até 03 contratações	R$ 1.000,00 – 30 h	Atribuição contida na lei 980/92
Técnico em Informática	Até 03 contratações	R$ 500,00 – 30 h	Executar serviços de programação de computadores, processamento de dados, dando suporte técnico. Orientar os usuários para utilização dos *softwares* e *hardwares*.
Chefe de Manutenção	Até 03 contratações	R$ 521,28– 30 h	As atribuições são as mesmas do cargo de auxiliar de obras e serviços, contidas na lei 980/92, pagina 50
Agente Administrativo TFD	Até 03 contratações	R$ 867,30 – 30 h	As mesmas atribuições do cargo de agente administrativo contidos na lei 980/92, com atuação exclusiva em agendamentos e encaminhamentos de pacientes em busca de tratamento indicados a serem feitos fora de seus domicílios
Ag. Adm. Dep. Educação e Saúde	Até 03 contratações	R$ 1.000,00 – 30 h	As mesmas atribuições do cargo de agente administrativo contidos na lei 980/92, com atuação exclusiva em organização de palestras sobre educação e saúde nas escolas e/ou em outros órgãos solicitantes.
Chefe de Manutenção e Apoio Operacional	Até 05 contratações	R$ 760,00 – 30 h	As mesmas atribuições do cargo de agente administrativo contidos na lei 980/92, com atuação exclusiva
Fiscal de Vigilância Sanitária	Até 05 contratações	R$ 1.102,66 – 30 h	Atribuição contida na lei 1555/03
Auxiliar de Serviços Gerais	**Até 58 contratações**	**R$ 622,00 – 30 h**	**Atribuição contida na lei 980/92**
Auxiliar de Gestão	Até 08 contratações	R$ 597,00 – 30 h	Responsável pelo atendimento ao publico, dispensa de medicamentos e controle

			do caixa da Farmácia Popular do Brasil
Assistente de Gestão	Até 05 contratações	R$ 651,00 – 30 h	Responsável pelo atendimento ao publico, dispensa de medicamentos e controle do caixa, alem de auxiliar na gerencia da Farmácia Popular do Brasil.
Chefe de Almoxarifado	Até 03 contratações	R$ 760,00 – 30 h	Responsável pelo Recebimento de lotes de Medicamentos destinados à Farmácia Popular do Brasil, controle de estoque e despacho dos medicamentos.
Técnico Aux. em Regulamentação Médica	Até 02 contratações	R$ 521,28 – 30 h	Responsável pelo recebimento via telefonema ao SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), responsável pela captação de informações prestadas pelo solicitante e repasse imediato ao medico regulador.
Operador de Frotas	Até 02 contratações	R$ 521,28 – 30 h	Responsável pelo controle de frota do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) no tocante a saída da base, chegada no local de atendimento, saída do local de atendimento para o hospital, chegada no hospital, saída do hospital e chegada na base. Fazer o controle de equipes das ambulâncias em seu plantão.

Agente de Combate a Dengue	**Até 150 contratações**	**R$ 622,00 – 30 h**	**As atribuições estão contidas na lei 11.350/06, do Ministério da Saúde**
Agente Comunitário de Saúde	Até 50 contratações	R$ 581,00 – 30 h	As atribuições estão contidas na Portaria N° 648/07 do Ministério da Saúde e na lei 11.350/06, também no ministério da Saúde
Ass. Coordenação	Até 06 contratações	R$ 1.500,00 – 30 h	Auxiliar os servidores detentores de cargos comissionados de coordenação quando os serviços se mostrarem superiores à demanda da população.
Almoxarife	**Até 05 contratações**	**R$ 622,00 – 30 h**	**Organizar, solicitar, elaborar reposição dos materiais, e inventário, manter controle dos estoques através de registros apropriados a estocagem dos materiais, de forma a preservar a sua integridade física e condições de uso, de acordo com as características de cada material, bem como para facilitar sua localização.**
Educador Físico	**Até 03 contratações**	**R$ 1.451,54 – 30 h**	**Criar espaços de discussões para gestão do cuidado promovendo reuniões e atendimentos conjuntos, construindo processo de aprendizado coletivo, apoiar as equipes de saúde da família, proporcionar aos usuários atividades físicas e/ou práticas corporais.**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de julho de 2012.

ALEXANDRE TADEU SALOMÃO ABDALLA
Prefeito Municipal

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº. 040, DE 04 DE JULHO DE 2012.

Senhora Presidente,

Senhores e Senhoras Vereadores,

O Projeto de Lei que ora apresentamos, visa atender situação de **extrema urgência e excepcional interesse público** para suprir déficit de pessoal na Secretaria Municipal da Saúde acrescendo ao quadro de servidores e remuneração do art. 1º da Lei nº. 1.822, de 28 de agosto de 2009 alterada pelas Leis nº. 1978/11, 2006/2011 e 2039/2012, os seguintes profissionais:

- 30 Agentes Administrativos
- 70 Agentes de Combate à Dengue
- 20 Auxiliar de Serviços Gerais
- 05 Almoxarifes
- 03 Biomédicos
- 03 Educadores Físicos, e
- 20 Vigilantes

As contratações pleiteadas se justificam na iminência do início das atividades da UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA MÁRCIA MUQUI, bem como pela ampliação de 09 (nove) unidades básicas de saúde com novas equipes de profissionais para atendimento a PSF e ampliação do Núcleo de Atendimento de Saúde da Família – NASF, e ainda na inauguração da USB, na Rua 06, da nossa cidade.

É notória a necessidades dos profissionais que se pretende contratar para o bom funcionamento das unidades municipais de saúde e propiciar à população gurupiense atendimento de qualidade, o que justifica a necessidade de contratação dos

profissionais para atender a carência atual e momentânea, vez que a Secretaria Municipal de Saúde concilia suas necessidades com as políticas de Atendimento da Atenção Básica.

Após nossas explanações esperamos pela aprovação do Projeto de Lei sob o regime de **URGÊNCIA**, em virtude da importância da matéria e da situação de excepcional interesse público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de julho de 2012.

Atenciosamente,

ALEXANDRE TADEU SALOMÃO ABDALLA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, Senhora
Vereadora **WANDA BOTELHO**
Presidente da Câmara Municipal
GURUPI/TO